



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 141/2025-GP

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 082/2025 - GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 082/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). JOSÉ EVERALDO DA SILVA SANTANA, portador(a) do CPF: nº. [REDACTED] o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

LEIA-SE:

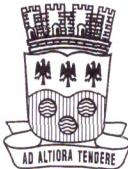
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.
Fone: (087) 3762-7000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). JOSÉ EVERALDO DA SILVA SANTANA, portador(a) do CPF: nº. [REDACTED] o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito